

Código de Ética

e Conduta do Fornecedor



SCHMERSAL
Safe solutions for your industry

Janeiro 2017

Prezado Fornecedor,

Aliado ao **Íntegrus - Programa de Integridade Schmersal**, apresentamos nosso Código de Ética e Conduta do Fornecedor. O objetivo é orientá-lo sobre as principais diretrizes que norteiam nossa relação com nossos fornecedores. Consideramos que essa parceria é fundamental, pois é também através dela que a Schmersal pode cumprir sua missão que é: “Fornecer ao mercado soluções seguras, confiáveis e inovadoras, orientadas para a melhoria dos processos produtivos e da qualidade de vida dos usuários, desenvolvendo alianças sustentáveis e de longo prazo com os clientes”.

Acreditamos que nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características.

Estes valores e práticas refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa e de seus fornecedores. Assim, cabe a nós em juntamente com vocês prezados fornecedores, garantir que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos na importância de difundir o que se faz de melhor em termos de práticas empresariais e profissionais. Por isso, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes.

Se você tem sugestões para aprimorar nossa relação, envie uma mensagem para ouvidoria@schmersal.com.br

Diretor Superintendente

Introdução

A Schmersal tem como compromisso construir um modelo de negócio sustentável e contribuir para uma sociedade mais justa, ambientalmente equilibrada e economicamente próspera. Para isso, precisamos agir e influenciar positiva e proativamente cada parceiro e demais envolvidos em nossa cadeia produtiva. O Código de Ética e Conduta do Fornecedor, que é parte do **Íntegrus** - Programa de Integridade Schmersal, tem por objetivo esclarecer o que a Schmersal entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas e pessoas que nos fornecem serviços e produtos. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores estendam esses critérios por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

Abrangência

Este código abrange todos os fornecedores da Schmersal, bem como de suas empresas coligadas e controladas.



Código de Ética e Conduta do Fornecedor

1 – Conformidade Legal

Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

Legislação

A relação da Schmersal com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente.

Contratos e normas da Schmersal

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

Lei anticorrupção e antissuborno

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção.

2 – Transparência nas relações e veracidade das informações

Agir de forma honesta e correta faz parte dos Valores e ética que são os pilares de sustentação e crescimento da Schmersal e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria.

Por isso, solicitamos aos fornecedores:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à Schmersal, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- Ter clareza e transparência nas informações prestadas a Schmersal durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da Schmersal;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

3 – Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização.

Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a Schmersal e indicação restritiva em bases de dados de acesso público como:

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Tribunal de Contas da União), disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Tribunal de Contas da União), disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim>
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep>

Nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa entre outros.

Nos reservamos o direito de promover visitas não programadas afim de promover auditoria sobre os temas que o fornecedor se comprometerá nesse código de ética do fornecedor.

Corrupção e fraudes

A Schmersal não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor (Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor), direta ou indiretamente para colaboradores da Schmersal ou Funcionários de Governo¹ ;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.
- Não tolerar ou participar de qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outra forma de conferir benefícios.

Oferta de brindes, presentes e viagens a colaboradores da Schmersal

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os colaboradores da Schmersal. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor comercial significativo (valor máximo de referência R\$100,00).

Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e colaboradores da Schmersal deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus colaboradores com colaboradores da Schmersal e/ou diretores.

Abuso de poder / Assédio

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

Concorrência desleal

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

4 – Sigilo e confidencialidade das informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

¹ Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) um funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) um dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial, ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) uma pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) uma pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitariamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

Deve-se guardar confidencialidade em relação a assuntos empresariais internos que não tenha se tornado de conhecimentos público tais como informações aos negócios, fabricação, pesquisa e desenvolvimento aos quais tenham tido acesso.

5 – Saúde e segurança no trabalho

A Schmersal não abre mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços nas dependências Schmersal, o fornecedor deve seguir e cumprir nossas normas de segurança, bem como todos os requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, acordos e convenções coletivas de trabalho.

6 – Conduta dos fornecedores

Assim como os colaboradores da Schmersal, os fornecedores, seus colaboradores e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela Schmersal, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e regras de conduta contidos em nosso Código de Ética, disponível em:

<http://www.schmersal.com.br/empresa/o-grupo-schmersal/brasil/responsabilidade-social/>

Os fornecedores em contrato com a Schmersal devem ainda:

- Respeitar as normas e procedimentos de segurança da Schmersal para entrada e saída da empresa;
- Zelar pelos bens e produtos da Schmersal quando em contato ou cedidos para a realização do trabalho.

7 – Direitos humanos

A Schmersal respeita e promove e valoriza os direitos humanos em suas atividades e em todas as regiões onde está inserida ou representada, isto também está declarado em nosso Código de Ética. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

Condições de trabalho

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista do país.

Diversidade

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

Inclusão de pessoas com deficiência

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e Prevenção à exploração sexual infantil

Todos os fornecedores não devem tolerar o trabalho infantil cuja idade caracteriza-se menor do que a mínima prevista em Lei e devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca). A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela Schmersal. Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

Zonas de conflito

Empresas fornecedoras/distribuidoras/fabricantes de produtos eletrônicos ou qualquer outro segmento que utilize minérios principalmente como o Ouro, Tungstênio, Tântalo e Estanho na fabricação ou distribuição de seus produtos têm que garantir que a origem dos mesmos é legal e não advém de zonas de conflito.

8 – Meio ambiente

A preservação do meio ambiente é um dos nossos valores.

A Schmersal entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha para se manter em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Usar de forma responsável os recursos e dispor de forma apropriada os resíduos gerados, contribuindo para a preservação do meio ambiente;
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente e agir com responsabilidade social e respeito à dignidade humana;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível.

9 – Relações Comunitárias

Incentivamos os fornecedores a estabelecer diálogo permanente com as comunidades locais, baseados em agenda comum positiva, de longo prazo, voltada para o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei.

10 – Ouvidoria

O Canal de Ouvidoria, disponível aos públicos internos e externos da Schmersal, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta do Fornecedor. Qualquer pessoa que se sinta afetada pela Schmersal, devido a possíveis irregularidades ou impropriedades contábeis ou quaisquer outras questões de natureza contábil, assuntos de auditoria e aqueles relacionados a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, ou não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé. O canal formal de denúncia está disponível em <http://www.schmersal.com.br/contato/ouvidoria> ou no e-mail ouvidoria@schmersal.com.br.

11 – Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com as normas da Schmersal.

Termo de Responsabilidade

Nome da empresa: _____ ,

sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis do “país” _____ ,

Neste ato representada por: _____ ,

Assinale com “X” o (s) conteúdo (s) entregue (s):

- Código de Ética e Conduta do Fornecedor
- Princípios Básicos de Fornecimento ACE Schmersal

Declara:

(a) que conheço e aceito os princípios contidos no (s) conteúdo (s) assinalado (s) acima, o (s) qual (is) me foi (ram) entregue (s) nesta data;

(b) que buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse Código e que buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão;

(c) que buscarei compartilhar com a Schmersal e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;

(d) que estou ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a Schmersal a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

_____, de _____ de 20____

(Assinatura e nome legível)